ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 011/2002 Data 13/09/2002

Nome: MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 011/2002

Revoga a Resolução nº. 277 de 16 de abril de 2002 e o Decreto Legislativo nº. 22 de 28 de maio de de 2002 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 16 / 09 / 2002

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 13.09.2002

PROTOCOLO: 13.09.2002

LEITURA EM PLENÁRIO: 16.09.2002

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 16 / 09 / 2002
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 011/2002.

Revoga Resolução nº. 277 de 16 de Abril de 2002 e Decreto Legislativo nº 222 de 28 de maio de 2002 e dá outras providências.

01) **Mensagem de Encaminhamento.**

02) **Projeto de Resolução**

03) **Justificativa**

SALA DAS SESSÕES, 13 de Setembro de 2002.

Ver. ANACLETO ZANELLA
1º Secretário

Ver. JOÃO R. BRISOTTO
Presidente

Ver. RAFAEL S. TESTA
Vice-presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Mensagem de Encaminhamento

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, vêm por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Resolução de Plenário que Revoga Resolução nº. 277 de 16 de Abril de 2002, Decreto Legislativo nº 222 de 28 de maio de 2002 e dá outras providências.

Desta feita, a Mesa Diretora, em parceria, com os demais Edis, clama pela Aprovação da Referida Resolução, eis, estar o Poder Legislativo Municipal, para revogar a Resolução nº. 277/2002 e Decreto Legislativo nº 222 de 28 de maio de 2002.

SALA DAS SESSÕES, 13 de Setembro de 2002.

Ver. ANACLETO ZANELLA
1º Secretário

Ver. JOÃO R. BRISOTTO
Presidente

Ver. RAFAEL S. TESTA
Vice-presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 011/2002

Revoga Resolução nº. 277 de 16 de Abril de 2002, Decreto Legislativo nº 222 de 28 de Maio de 2002 e dá outras providências.

Promulgador ....

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica revogada expressamente a Resolução nº. 277 de 16 de abril de 2002 e Decreto Legislativo nº 222 de 28 de maio de 2002.

Artigo 2º - Os valores pagos, até a presente data, aos Senhores Vereadores à título de indenização de despesa indenizatória de verba de gabinete, deverão ser reembolsados aos cofres públicos, respectivamente e proporcionalmente a despesa indenizada, em uma única parcela, mediante desconto em folha de pagamento do salário relativo ao mês de dezembro de 2002, corrigido pelo índice oficial.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 de Setembro de 2002.

Ver. ANACLETO ZANELLA
1º Secretário

Ver. JOÃO R. BRISOTTO
Presidente

Ver. RAFAEL S. TESTA
Vice-presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução justifica-se graças a necessidade de se adequar e regularizar as despesas efetuadas pela Câmara de Vereadores de Erechim, no que tange as Verbas Indenizatórias de Gabinete.

Em virtude da maneira em que estava sendo executada, estes gastos ensejariam possíveis e futuros apontamentos pelo Tribunal de Contas do Estado, razão pela qual a devolução pelos senhores Edis dos valores indenizados já pagos e a extinção das Verbas Indenizatórias de Gabinete nos moldes em que se encontram, torna-se a medida mais correta neste instante, até que se encontre outra maneira mais acertada de se efetuar os controles de gastos com as referidas despesas.

Contando com a aprovação do Douto Plenário para sanar estes problemas, apresentamos para apreciação o presente Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES, 13 de Setembro de 2002.

Ver. ANACLETO ZANELLA
1º Secretário

Ver. JOÃO R. BRISOTTO
Presidente

Ver. RAFAEL S. TESTA
Vice-presidente

RESOLUÇÃO Nº. 283 de 17 de Setembro de 2002.

Revoga Resolução nº. 277 de 16 de Abril de 2002, Decreto Legislativo nº 222 de 28 de Maio de 2002 e dá outras providências.

JOÃO ROSALINO BRISOTTO, *Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,*

FAZ SABER, *que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte:*

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica revogada expressamente a Resolução nº. 277 de 16 de abril de 2002 e Decreto Legislativo nº 222 de 28 de maio de 2002.

Artigo 2º - Os valores pagos, até a presente data, aos Senhores Vereadores à título de indenização de despesa indenizatória de verba de gabinete, deverão ser reembolsados aos cofres públicos, respectivamente e proporcionalmente a despesa indenizada, em uma única parcela, mediante desconto em folha de pagamento do salário relativo ao mês de Dezembro de 2002, corrigido pelo índice oficial.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS, 17 de Setembro de 2002.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim,RS, 17 de SETEMBRO de 2002

Ver. ANACLETO ZANELLA
1º Secretário em exercício